



CENTRAL EÓLICA AMANHECER I S.A.

CNPJ/MF nº 41.093.674/0001-65 - NIRE 35.300.565.711

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada em 02 (dois) de setembro de 2025, às 08h00min, na sede social da **CENTRAL EÓLICA AMANHECER I S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 87, Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **2. PRESENÇA.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Alexandre Coelho Ferraz que nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. para secretariá-la. **4. ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; a destinação do resultado do exercício; e a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo de entrega constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$216,23 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não há dividendos a serem distribuídos. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os Diretores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 02 de setembro de 2025. **Mesa:** **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** - Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de M. N. Junior** - Secretário. Acionista: **EDP Renováveis Brasil S.A.** - **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** - Diretor, **Antonio Garcia Rodenburg de M. N. Junior** - Diretor. JUCESP nº 55.345/26-8 em 25/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>